



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

CANVA: "PAGUE COM SLIDES"

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 03.053705/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: SPINOFF DIGITAL LTDA

Endereço: BR DE MONTE MOR Número: 50 Complemento: APT 61

Bairro: REAL PARQUE Município: SAO PAULO UF: SP CEP:05687-010

CNPJ/MF nº: 39.994.032/0001-95

1.2 - Aderentes:

Razão Social: SERASA S.A.

Endereço: Avenida das Nações Unidas Número: 14401 Complemento: Torre Sucupira - 24º and

Bairro: Chácara Santo Antonio Município: São Paulo UF: SP CEP:13571-385

CNPJ/MF nº:62.173.620/0001-80

Razão Social: ZAMP S.A.

Endereço: LEMOS MONTEIRO Número: 120 Complemento: ANDAR 12 PARTE 13 E 14 EDIF PINHEIROS ONE

Bairro: BUTANTA Município: SAO PAULO UF: SP CEP:05501-050

CNPJ/MF nº:13.574.594/0001-96

Razão Social: WHIRLPOOL S.A

Endereço: OLYMPIA SEMERARO Número: 675 Complemento: ANDAR 1 AND SALA 06 PA

Bairro: JARDIM SANTA EMILIA Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04183-090

CNPJ/MF nº:59.105.999/0001-86

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

03/11/2026 a 16/12/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

03/11/2026 a 07/12/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. Produto objeto da promoção comercial

6.1. A presente promoção consiste em campanha de cunho institucional destinada a promover a ferramenta "Slides" da plataforma Canva.

6.1.1. Para os fins deste Regulamento, "Canva" significa a Canva Pty Ltd e suas afiliadas, titulares da plataforma objeto da campanha, que figuram como beneficiárias das disposições que lhes façam referência, nos termos do art. 436 do Código Civil, sem assumir a condição de promotora, nem responsabilidade pela execução da Promoção.

6.2. Condições gerais de participação

Poderão participar da Promoção pessoas físicas que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- possuir CPF válido;
- residir e domiciliar-se em território nacional;
- manter conta válida e perfil público/aberto no Instagram ou no TikTok; e
- cumprir todos os requisitos previstos neste Regulamento.

6.2.1. Serão coletados e tratados apenas os dados pessoais necessários à inscrição, participação, validação da regularidade da participação, apuração, divulgação dos resultados, entrega da premiação, cumprimento de obrigações legais e regulatórias e exercício regular de direitos, conforme descrito no Aviso de Privacidade da Promoção.

6.2.2. A participação na Promoção não implicará autorização genérica ou irrestrita para utilização da imagem, voz, nome ou conteúdo produzido pelo participante para finalidades distintas da execução, avaliação, apuração e divulgação dos resultados da Promoção. Eventual utilização adicional ou para finalidade diversa dependerá de autorização específica, quando aplicável, observada a legislação relativa aos direitos de personalidade.

6.2.3. Uso de imagem, voz e conteúdo

6.2.3.1. A publicação do vídeo pelo participante constitui requisito da mecânica de participação e destina-se à participação, avaliação e apuração da Promoção, não implicando, por si só, cessão ou autorização genérica para utilização da imagem, voz, nome ou conteúdo do participante em finalidades promocionais diversas.

6.2.3.2. A eventual republicação do conteúdo pela Promotora em seus canais oficiais ou sua utilização para divulgação institucional,

publicitária ou promocional distinta da execução da Promoção dependerá de autorização específica.

6.2.3.3. A autorização eventualmente concedida deverá indicar, de forma clara, as finalidades, meios de utilização e extensão autorizada, vedada sua interpretação como autorização ilimitada ou para finalidade incompatível com aquela informada ao participante.

6.2.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DA PROMOÇÃO:

Não poderão participar da Promoção (a) os prepostos com função de gestão, sócios, diretores, executivos e empregados da Promotora, do Canva, das empresas fornecedoras dos prêmios ou de qualquer empresa envolvida em qualquer aspecto da gestão da Promoção, (b) familiares imediatos e pessoas do mesmo núcleo doméstico dessas pessoas; (c) funcionário público em sentido amplo, incluindo qualquer integrante de órgão federal, estadual, municipal, autarquia, empresa pública ou organização internacional (ex.: FMI, Banco Mundial, UE), bem como pessoa agindo em capacidade oficial; (d) indivíduos constantes de listas de sanções nacionais e internacionais aplicáveis, incluindo aquelas mantidas pelo COAF, ONU e outras autoridades competentes.

6.3. Para a participação na presente promoção deverão ser observadas as condições deste Regulamento e as normas de segurança, de uso e privacidade do Instagram e TikTok, sob pena de desclassificação de usuários, no caso de constatação de qualquer irregularidade ou fraude na participação deles.

6.4. Mecânica/Jornada do Participante.

- Para participar da Promoção, os interessados deverão, durante o período indicado no item 5, acessar o hotsite da promoção paguecomslides.com.br, conforme abaixo:
- Para participar, o usuário deverá selecionar um dos temas/prêmios e será direcionado ao template de Slides correspondente.
- O participante deverá criar **sua apresentação no Canva**, utilizando o template correspondente ao prêmio selecionado ou criando a sua própria apresentação, defendendo **porque merece receber o prêmio**.

A apresentação deverá ser criada e desenvolvida exclusivamente no Canva, para a categoria de prêmio escolhida.

- Após a criação, deverá **gravar um vídeo apresentando o material desenvolvido**, gerando um vídeo de até **300 segundos (5 minutos)**.
- O participante deverá **publicar o conteúdo** em uma das seguintes redes sociais, à sua escolha: Instagram ou TikTok, **utilizando a hashtag #paguecomslides e @canvabrasil**.
- O vídeo deverá ser publicado na "timeline" do participante.
- Para cada vídeo que participe, o participante **concorrerá exclusivamente dentro da categoria correspondente ao prêmio** para a criação da apresentação.
- Os perfis dos usuários nas redes sociais **deverão permanecer públicos durante todo o período da promoção**, de modo a viabilizar a devida visualização e avaliação das publicações.
- O vídeo **deverá permanecer publicado e disponível na timeline** do perfil do participante na rede social em que foi realizada a publicação **durante todo o período da Promoção**, de modo a permitir sua consulta, visualização e avaliação pela Promotora para fins de apuração e definição dos vencedores.

6.4.1. Os vídeos deverão ser de autoria do participante, não sendo aceitos conteúdos obtidos em bancos de dados da internet.

6.4.2. Não serão válidos, para fins de participação na Promoção, os vídeos que contenham imagens de terceiros ou que infrinjam direitos de terceiros.

6.4.2.1. Para serem aceitos, os vídeos não poderão conter: (I) imagens e palavras de baixo calão, palavrões, (II) qualquer conotação que afronte a lei, a moral e os bons costumes, (III) itens prejudiciais à saúde, ou ainda, instigarem atividade ilegal ou criminosa, (IV) imagem, símbolo, logomarca ou menção a qualquer concorrente ou produto concorrente do Canva ou das empresas parceiras fornecedoras dos prêmios, (V) mensagens publicitárias e de conteúdo comercial explícito ou quaisquer outras protegidas por direitos autorais, hipóteses nas quais o vídeo será automaticamente desclassificado, não cabendo, à respeito desta decisão, qualquer espécie de recurso.

6.4.3. O participante responsabilizar-se-á integralmente pela autoria do vídeo publicado, estando ciente que poderá ser disponibilizado e/ou publicado em qualquer tipo de mídia digital ou quaisquer outros meios, a exclusivo critério da Promotora, nos termos deste Regulamento. Caberá ao participante a responsabilidade civil e criminal por eventual prática de plágio ou qualquer outro ato que viole direito autoral ou outro direito de propriedade intelectual de outrem.

6.4.4. Os participantes desclassificados/eliminados, por qualquer motivo, não serão comunicados da decisão, ressalvado o direito de reclamação do item 13.7, não remanescendo qualquer responsabilidade à Promotora. A qualquer tempo, durante o período de execução da Promoção, em caso de verificação de alguma irregularidade, denúncia apurada pela Promotora ou conteúdo que não esteja de acordo com o Regulamento, o participante será desclassificado/eliminado, não remanescendo qualquer responsabilidade à Promotora.

6.4.5. Cada participante **poderá postar quantos vídeos desejar, em diferentes categorias / premiações**, durante o período de participação da Promoção, no entanto, **será admitida apenas 01 (uma) única premiação na Promoção por pessoa natural, identificada pelo respectivo CPF. O participante premiado em mais de uma categoria terá direito a receber a premiação de maior valor.** O prêmio das demais categorias será destinado ao participante imediatamente subsequente no ranking da respectiva categoria. Havendo identidade de valor entre os prêmios, prevalecerá a categoria em que o participante tiver obtido a maior nota no critério Criatividade e Originalidade. Serão desclassificadas as participações vinculadas a um mesmo CPF que excedam o limite previsto neste item, ainda que realizadas a partir de perfis distintos. Essa operação tem por objetivo garantir a pluralidade de participação e as chances de contemplação.

6.4.6. As participações que não contiverem vídeos com o tema proposto e não adotarem os procedimentos descritos neste Regulamento, serão automaticamente desclassificadas.

6.4.7. Na hipótese de envio de vídeos idênticos por participantes distintos, será considerada válida a participação do primeiro inscrito na Promoção, sendo as demais desclassificadas.

6.4.8. A Promotora não se responsabiliza por problemas, falhas ou funcionamento técnico de qualquer natureza em redes de computadores, servidores, provedores, equipamentos, hardware ou software, bem como por erros, interrupções, defeitos, atrasos ou falhas em operações ou transmissões que prejudiquem o correto processamento das inscrições, incluindo, mas não se limitando, à transmissão imprecisa de dados, à não recepção de inscrições por parte da Promotora, em decorrência de problemas técnicos, congestionamento na internet ou no portal da promoção, vírus ou falhas de programação.

6.4.9. Serão válidas as inscrições recebidas das 00h01 (horário de Brasília) do dia 03/11/2026 até às 23h59 (horário de Brasília) do dia 07/12/2026.

6.4.10. O simples ato de inscrição, mediante a publicação do vídeo em qualquer uma das redes sociais admitidas, pressupõe o total conhecimento e a concordância, por parte do participante, com as disposições deste Regulamento, bem como a ciência quanto ao uso de seus dados para fins da Promoção. Os dados pessoais coletados pela Promotora para a execução da Promoção são por ela tratados na qualidade de controladora, nos termos do item 13.1. O tratamento de dados decorrente do uso da plataforma Canva para a criação da apresentação é realizado pelo Canva, na qualidade de controlador, nos termos de sua Política de Privacidade disponível em <https://www.canva.com/policies/privacy-policy/>.

6.4.11. A Promotora não será responsável por dados incorretos, incompletos ou desatualizados que, por qualquer motivo, impossibilitem a identificação do participante ou a entrega do prêmio.

6.4.12. O tratamento dos dados pessoais necessários à inscrição, à apuração, à validação da contemplação e à entrega do prêmio tem por fundamento a execução deste Regulamento e o cumprimento de obrigações legais e regulatórias pela Promotora, nos termos do art. 7º, incisos II e V, da Lei nº 13.709/2018, independente de consentimento do participante.

6.4.12.1. O consentimento será colhido de forma apartada, específica e destacada, exclusivamente para o envio de comunicações promocionais e institucionais pela Promotora. A revogação do consentimento não afeta o direito de participar da Promoção nem o tratamento fundado nas bases legais indicadas no item 6.4.12.

6.5. DO AMBIENTE DA PROMOÇÃO [“CANAIS”]: Instagram e TikTok.

6.5.1. Esta promoção não é de nenhuma forma implementada com patrocínio, administração ou associação do Instagram ou TikTok, sendo promovida pela Promotora, que desenvolveu a mesma de forma autônoma e independente, sendo a única responsável pela manutenção e desenvolvimento da promoção.

6.5.2. A Promotora declara ser responsável em seguir os termos de uso das redes sociais utilizadas.

6.5.3. A Promotora garante a integridade e disponibilidade dos dados cadastrais e materiais produzidos pelos participantes, com segurança, fora do ambiente do Instagram e TikTok.

6.5.4. A Promotora garante contingência eficaz que assegure a continuidade da promoção até seu término, sem prejuízos aos participantes, por qualquer motivo.

6.6. O participante reconhece e concorda que os dados e materiais publicados diretamente nas redes sociais utilizadas (“Instagram” e “TikTok”) estarão sujeitos às interações das referidas mídias, inclusive por outros usuários, bem como autoriza que, eventualmente, a Promotora e/ou o Canva façam repost do vídeo, a seu critério, observado o item 13.8.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 08/12/2026 08:00 a 16/12/2026 18:59

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 03/11/2026 00:01 a 07/12/2026 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida das Nações Unidas NÚMERO: 18801 - COMPLEMENTO: Conjunto 1418 - Sala 03 BAIRRO: Jardim Dom Bosco

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04757-025

LOCAL DA APURAÇÃO: SPINOFF DIGITAL LTDA.

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Cartão pré-pago carregado com crédito no valor de R\$ 30.000,00 (função saque/transferência /pix bloqueado) com validade de 12 meses, contados da emissão. Nos materiais promocionais, será divulgado a sugestão de utilização do prêmio para aquisição de 1 (um) celular dobrável.	30.000,00	30.000,00	1
1	Cartão pré-pago carregado com crédito no valor de R\$ 10.000,00 (função saque/transferência /pix bloqueado) com validade de 12 meses, contados da emissão. Nos materiais promocionais, será divulgado a sugestão de utilização do prêmio para aquisição de R\$ 10.000,00 em produtos de beleza.	10.000,00	10.000,00	2
1	Cartão pré-pago carregado com crédito no valor de R\$ 30.000,00 (função saque/transferência /pix bloqueado) com validade de 12 meses, contados da emissão. Nos materiais promocionais, será divulgado a sugestão de utilização do prêmio para aquisição de R\$ 30.000,00 em queijo Pecorino.	30.000,00	30.000,00	3
1	Renovação da cozinha/casa com eletrodomésticos, a saber: 1 (uma) Geladeira Frost Free Duplex 399 Litros Consul com Freezer Embaixo - CRE45MK - R\$ 3.338,74; 1 (uma) Coifa de Parede Consul 90cm cor Inox Piramidal 5 e 6 Bocas com Duplo Filtro - CA090BR - R\$ 1.359,00; 1 (uma) Cervejeira Consul Preta - CZE12ME - R\$ 1.799,00; 1 (um) Forno de Embutir Elétrico Consul 84 Litros Preto com Timer Autodesligamento e Grill - COB84BE - R\$ 1.292,72; 1 (um) Micro-ondas Consul de Embutir 32 Litros Preto com Design Moderno e Menu Fácil - CM146AE - R\$ 1.371,58; 1 (uma) Máquina de Lavar Consul 16Kg Cinza Chumbo com Modo Eco - CWN16A9 - R\$ 1.947,00; 1 (um) Cooktop 5 Bocas a Gás Consul com Queimadores Especiais e Mesa de Vidro - CDS75AE - R\$ 647,10 e 1 (um) Purificador de Água Consul CPB33AF. Pannel Touch, 3 Níveis de Temperatura - Cinza, Bivolt - R\$ 948,00	12.703,14	12.703,14	4
1	Cartão pré-pago carregado com crédito no valor de R\$ 150.000,00 (função saque /transferência/pix bloqueado) com validade de 12 meses, contados da emissão. Nos materiais promocionais, será divulgado a sugestão de utilização do prêmio para aquisição de 1 (um) veículo elétrico 0km.	150.000,00	150.000,00	5

1	Cartão pré-pago carregado com crédito no valor de R\$ 50.000,00 (função saque/transferência /pix bloqueado) com validade de 12 meses, contados da emissão. Nos materiais promocionais, será divulgado a sugestão de utilização do prêmio para aquisição de 1 (uma) Viagem para o Japão com 1 (um) acompanhante.	50.000,00	50.000,00	6
1	Cartão pré-pago carregado com crédito no valor de R\$ 60.000,00 (função saque/transferência /pix bloqueado) com validade de 12 meses, contados da emissão. Nos materiais promocionais, será divulgado a sugestão de uso do prêmio para a realização de 1 (um) ano de compras de supermercado.	60.000,00	60.000,00	7
1	Cartão pré-pago carregado com crédito no valor de R\$ 30.000,00 (função saque/transferência /pix bloqueado) com validade de 12 meses, contados da emissão. Nos materiais promocionais, será divulgado a sugestão de utilização do prêmio para aquisição de 1 (um) PC Gamer.	30.000,00	30.000,00	8
1	Cartão pré-pago carregado com crédito no valor de R\$ 30.000,00 (função saque/transferência /pix bloqueado) com validade de 12 meses, contados da emissão. Nos materiais promocionais, será divulgado a sugestão de utilização do prêmio para aquisição de 3 (três) anos de compra de Whey.	30.000,00	30.000,00	9
1	Cartão pré-pago carregado com crédito no valor de R\$ 65.000,00 (função saque/transferência /pix bloqueado) com validade de 12 meses, contados da emissão. Nos materiais promocionais, será divulgado a sugestão de utilização do prêmio para pagamento de 12 (doze) meses de aluguel do apartamento.	65.000,00	65.000,00	10
1	Cartão pré-pago carregado com crédito no valor de R\$ 50.000,00 (função saque/transferência /pix bloqueado) com validade de 12 meses, contados da emissão. Nos materiais promocionais, será divulgado a sugestão de utilização do prêmio para aquisição de 1 (um) Vestido de noiva.	50.000,00	50.000,00	11
1	Premiação Serasa no valor de R\$ 15.000,00 entregue em cartão virtual pré-pago bandeira Mastercard (função saque/transferência/pix bloqueado), com validade de 6 (seis) meses para utilização a critério do ganhador, conforme condições comerciais estabelecidas pelo emissor do cartão.	15.000,00	15.000,00	12
5	Prêmio Burger King - 1 ano de Whopper® + Balde de Batata. A premiação será entregue através de pontos mensais no PROGRAMA DE RECOMPENSAS DO BK (CLUBE BK). Cada ganhador receberá 1.600 pontos mensais equivalente a 400 pontos por semana. Os pontos são creditados no primeiro dia de cada mês e permanecem válidos até o último dia do respectivo mês, sem acúmulo. As informações sobre o PROGRAMA DE RECOMPENSAS DO BK (CLUBE BK) podem ser consultadas no link https://www.burgerking.com.br/clube-bk . Desta forma, para essa premiação específica, é condição obrigatória para recebimento e fruição que o contemplado seja membro do referido programa. O cadastro é gratuito através do App do BK disponível para Android e Apple. Após resgatar seus pontos no App BK, o contemplado pode retirar seu pedido em um restaurante BK participante.	2.294,40	11.472,00	13
1	Prêmio CanvaPro equivalente a 10 (dez) cupons de assinatura Canva Pro, de 1 (um) ano cada, no valor unitário de R\$ 490,00. Essa premiação será entregue para o ganhador, em única vez, por meio do envio eletrônico de 10 distintos cupons de assinatura Canva Pro e validade de 1 ano, contado da data de ativação do respectivo cupom.	4.900,00	4.900,00	14

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
18	549.075,14

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

De acordo com o disposto nesse Regulamento, as participações recebidas serão submetidas as 2 fases e etapas distintas de avaliação.

9.1. FASE 1 – Avaliação de critérios objetivos

9.1.1. Será realizada a avaliação dos seguintes critérios:

a. Utilização da marcação e hashtag da Promoção: verificação da presença da hashtag #paguecomslides e menção @canvabrazil na publicação realizada pelo participante;

b. Avaliação da publicação: será considerada a taxa de engajamento do post do participante, calculada conforme abaixo:

A ideia é que a nota de cada vídeo corresponda a média de duas notas:

- Nota de alcance: quantas pessoas viram o vídeo.
- Nota de interação: quantas pessoas reagiram a ele

Como será o cálculo:

1. Será realizada a soma das interações com peso: cada like vale 1, cada comentário vale 2 e cada compartilhamento vale 4. O sistema atualizará os resultados com uma certa frequência, a nota vai ser dada com a última atualização que o sistema tiver. Depois que o post é feito no intervalo de
dia 1-5 -> atualiza a cada 24 horas
dia 6-9 -> atualiza a cada 48 horas
dia 10 a 14 -> atualiza a cada 72 horas
dia 15 em diante -> atualiza a cada 7 dias

2. Cada participante terá a possibilidade de transformar views e interações em notas de 0 a 10 usando as réguas abaixo.

As réguas sobem 2,5 pontos cada vez que o número se multiplica por 10:

- Views: 100 = 0 | 1 mil = 2,5 | 10 mil = 5 | 100 mil = 7,5 | 1 milhão = 10
- Interações: 10 = 0 | 100 = 2,5 | 1 mil = 5 | 10 mil = 7,5 | 100 mil = 10

Valores entre as faixas ganham nota proporcional. Abaixo do mínimo, a nota é 0; acima do máximo, é 10.

3. Considerando os critérios expostos acima, a nota final de **Avaliação da publicação** de cada participante corresponderá a média das duas notas.

9.1.2. Etapa 2: Passam à Fase 2 os 7 (sete) participantes com maior nota em cada categoria/premiação; havendo menos de 7 participações na categoria, todas serão classificadas.

9.2. FASE 2 – Comissão Julgadora

Os vídeos classificados na Fase 1 serão submetidos à avaliação da Comissão Julgadora da Promotora, que atribuirá, para cada participação, notas de 0,00 (zero) a 5,00 (cinco) aos seguintes critérios:

- a) Criatividade e Originalidade;
- b) Qualidade Geral do Vídeo.

9.2.1. Nesta etapa, será também realizada a validação da conformidade da participação, mediante a verificação do atendimento às demais condições estabelecidas neste Regulamento, incluindo, à criação e desenvolvimento da apresentação exclusivamente na plataforma Canva.

9.2.2. Somente serão consideradas aptas à classificação final as participações que atenderem integralmente aos critérios de participação e às demais disposições deste Regulamento.

9.2.3. Em caso de empate entre concorrentes, **será utilizado o critério da Criatividade/Originalidade como forma de desempate** entre os participantes, o participante que tiver a maior nota obtida nesse critério ocupará a melhor posição no ranking geral de classificação.

9.3. Ao final, o participante que ocupar a melhor posição no ranking de cada tema/premiação será considerado vencedor do Concurso na categoria e terá direito a receber o prêmio correspondente, conforme descrito no item 7.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

10.1. Em casos de indícios de fraude e/ou prática de ato de má-fé, o participante será desclassificado automaticamente, a qualquer tempo, da Promoção, podendo responder civil e criminalmente pelos atos praticados..

10.1.1. Constitui prática de má-fé, para os fins do item 10.1, e implica desclassificação imediata, a conduta do participante que, direta ou indiretamente: (i) contratar, adquirir ou de qualquer forma remunerar serviços de impulsionamento, curtidas, comentários, visualizações, seguidores ou engajamento; (ii) utilizar robôs, automações, scripts ou perfis falsos, inautênticos ou duplicados; (iii) criar ou utilizar mais de um perfil por pessoa natural para participar; (iv) articular com terceiros ações coordenadas de engajamento artificial; ou (v) adotar qualquer outra prática destinada a alterar artificialmente o resultado da apuração.

10.1.2. A Promotora poderá solicitar ao participante a comprovação da autenticidade das interações recebidas e desclassificar a participação sempre que identificar indícios consistentes de inautenticidade, ainda que o participante já tenha sido notificado como contemplado.

10.2. A Promotora não será responsável pela autenticidade dos dados e das demais informações fornecidas pelos participantes durante a execução da Promoção.

10.3. Não ocorrendo o atendimento de quaisquer dos requisitos, termos, condições e prazos previstos neste Regulamento, incluindo, mas não se limitando à hipótese de informações inverídicas, incorretas, incompletas ou equivocadas, impossibilitando, inclusive, a Promotora de contatar e/ou realizar a entrega do respectivo prêmio, o participante será automaticamente desclassificado da Promoção.

10.4. Serão automaticamente desclassificados os vídeos considerados pela Promotora como de conteúdo ilegal, nocivo, doloso, ameaçador, ofensivo, político, calunioso, difamatório, desrespeitoso, infundado, discriminatório, criminoso e/ou que deixem de atender critérios de veracidade. Da mesma forma, serão desclassificados vídeos que assediem ou invadam a privacidade alheia, sejam vulgares, profanos, com conteúdo sexualmente explícito, obsceno, racial ou etnicamente ofensivo, ou, de qualquer outra forma, venham a ser considerados inaceitáveis por causar riscos ou danos de imagem, materiais ou morais à Promotora, ao Canva, seus colaboradores ou terceiros.

10.5. Será automaticamente desclassificado e não fará jus a qualquer prêmio o participante que, por força de lei, regulamento ou normativa interna de seu órgão ou instituição, esteja proibido de receber prêmios, brindes ou qualquer benefício decorrente desta Promoção, independentemente de já ter sido notificado como contemplado.

10.6. O participante desclassificado, independentemente do motivo, não fará jus a qualquer prêmio, compensação financeira ou contraprestação em razão de sua participação na Promoção, não cabendo recurso ou pedido de reconsideração, ressalvado o direito de reclamação do item 13.7.

10.7. Se o vídeo submetido pelo participante for objeto de reclamação de violação de direito autoral ou de propriedade intelectual de terceiro, o participante será imediatamente desclassificado e deverá, a seu exclusivo custo, defender e indenizar a Promotora e/ou o Canva por todos os prejuízos, custas, despesas e honorários advocatícios decorrentes. A Promotora e/ou o Canva poderá, a seu exclusivo critério, remover o conteúdo sem necessidade de aviso prévio.

10.8. Havendo a desclassificação de algum Participante, por qualquer motivo, este perderá, automaticamente, o direito ao prêmio, independentemente de qualquer notificação, e o prêmio será destinado para o participante subsequente ao desclassificado e que tiver preenchido a condição de participação/premiação.

10.9. Havendo qualquer indício de fraude, a Promotora se reserva ao direito de investigar e deliberar acerca da existência ou não de ato ilícito e tomar decisão sobre a validade da eventual participação/premiação. Suas decisões serão soberanas, irrevogáveis, irreversíveis e levarão em conta a legislação vigente.

10.10. A campanha aqui prevista poderá ser submetida a auditorias independentes para verificar a observância das regras descritas no Regulamento, bem como nas demais políticas internas da Promotora.

10.11. Será criado um Comitê Multidisciplinar, formado pela Diretoria responsável pela Campanha, Jurídico e Diretoria de Compliance da Promotora para deliberação sobre casos omissos, pendências, correções necessárias, investigações a respeito de fraudes e desvios, dentre outros.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

11.1. A divulgação dos resultados ocorrerá no hotsite da promoção paguecomslides.com.br e/ou paguecomslides.com, no dia 17/12/2026, bem como em outros meios, a exclusivo critério da Promotora, ficando disponível por até 30 (trinta) dias após a publicação.

11.2. A notificação dos contemplados se fará por meio de mensagem privada na rede social utilizada pelo participante.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

12.1. Os prêmios são pessoais, intransferíveis e serão entregues aos contemplados, livres e desembaraçados de qualquer ônus, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da contemplação na Promoção, desde que atendidos todos os requisitos apresentados neste Regulamento. No caso em que a premiação seja disponibilizada, de forma parcelada/mensal, conforme descrito no item 7, considera-se cumprido o prazo com a disponibilização da primeira parcela dentro dos 30 (trinta) dias.

12.2. Os participantes elegíveis serão contatados, pela Promotora, através de mensagem privada encaminhada via Direct Message da sua rede social escolhida para participar da Promoção e terão até 03 (três) dias corridos para responder à mensagem, contados da data do envio do referido Direct Message, com as informações exigidas para dar início às tratativas de validação da contemplação e entrega do prêmio. Caso não respondam no prazo estipulado, serão desclassificados automaticamente e novos ganhadores serão apurados, de acordo com as regras previstas neste regulamento.

12.3. Após a resposta mencionada no item 12.2, a Promotora entrará em contato, novamente, através do e-mail indicado pelo contemplado, para solicitar os seguintes dados pessoais e de identificação do contemplado: nome completo, CPF, endereço de e-mail, telefone, além dos dados adicionais estritamente necessários à viabilização do prêmio escolhido, conforme descrito no item 7. O contemplado fica ciente de que esses dados serão compartilhados com a empresa parceira fornecedora do respectivo prêmio, exclusivamente para viabilizar a entrega. Caso o contemplado não informe ou se recuse a informar os dados solicitados no prazo de até 03 (três) dias corridos, contados da solicitação, ele será automaticamente desclassificado e o prêmio correspondente será destinado a outro participante.

12.4. No momento da efetiva entrega do prêmio, o Participante contemplado deverá assinar recibo de entrega, o qual poderá ser formalizado por meio físico ou eletrônico, e que importará em ampla, plena e irrevogável quitação à PROMOTORA. Para prêmios com valor igual ou superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a Promotora deverá solicitar cópia simples de documento oficial de identificação com foto e número do CPF (como RG ou CNH).

12.4.1. Na hipótese do contemplado ser incapaz, as regras para entrega do prêmio serão as dispostas no Código Civil vigente.

12.4.2. Os documentos acima mencionados são obrigatórios e necessários para o cumprimento de obrigação legal de Prestação de Contas da PROMOTORA junto ao órgão autorizador SPA/MF.

12.5. Os prêmios a serem distribuídos destinam-se aos participantes contemplados e serão entregues em nome deles, sendo vedada sua transferência.

12.6. O prêmio não poderá ser convertido, total ou parcialmente, em dinheiro.

12.7. Na eventualidade do participante contemplado vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante, que deverá comprovar tal condição e exercer o seu direito no prazo de até 15 dias corridos, contados do primeiro efetivo contato com a Promotora, sob pena de perder o direito ao prêmio.

12.8. Todas as despesas necessárias à entrega do prêmio, inclusive pagamentos de taxas, impostos, contribuições previdenciárias e/ou emolumentos serão custeados pela Promotora.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

13.1.1. Para os propósitos deste Regulamento, com relação à Privacidade e Proteção dos Dados Pessoais, os termos serão interpretados conforme o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - "LGPD"), considerando, ainda, interpretações dadas por órgãos competentes, incluindo, mas não se limitando à Autoridade Nacional de Proteção de Dados ("ANPD").

13.1.2. A Promotora se compromete a tratar os Dados Pessoais, cadastrados em razão da Promoção, em observância à legislação aplicável de privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à LGPD, além de eventuais normas relativas ao tema que entrarem em vigor após o início da Promoção. O tratamento realizado pela Promotora no âmbito da Promoção está descrito no Aviso de Privacidade da Promoção, disponível em [<https://paguecomslides.com.br/ppv>]. A política de privacidade do Canva está disponível em <https://www.canva.com/policies/privacy-policy/>

13.1.3. O Tratamento dos Dados Pessoais coletados para fins da Promoção serão tratados, conforme necessário, para a execução da Promoção e deste Regulamento e poderão ser tratados, após a conclusão da Promoção, para o cumprimento de obrigações legais e regulatórias, exercício regular de direitos ou legítimo interesse da Promotora, como para a prevenção de fraudes à Promoção. Quando aplicável, os Dados Pessoais poderão ser tratados conforme autorização do participante no momento da participação para recebimento de informações da Promotora e comunicações promocionais, podendo ser revogado a qualquer momento pelo participante, a seu exclusivo critério e sem afetar seu direito de participar da Promoção.

13.1.3.1. A Promotora poderá compartilhar com as empresas parceiras fornecedoras dos prêmios os dados pessoais do contemplado estritamente necessários à entrega da respectiva premiação, conforme descrito no item 7, atuando Promotora e parceira como controladoras independentes, nos termos do art. 5º, VI, da LGPD, e observado instrumento próprio que discipline as respectivas responsabilidades.

13.1.4. Os dados coletados — nome completo, CPF, endereço de e-mail, telefone e os dados adicionais necessários à entrega do prêmio escolhido — serão utilizados exclusivamente para viabilizar a participação na Promoção, validar a elegibilidade do participante, apurar o resultado, realizar a entrega do prêmio e cumprir obrigações legais e regulatórias.

13.1.5. O titular poderá exercer os direitos previstos nos artigos 17 a 22 da LGPD, incluindo confirmação da existência de tratamento, acesso, correção, anonimização, portabilidade, eliminação e informação sobre compartilhamentos.

Para exercer quaisquer dos direitos acima listados, o titular de direito deverá entrar em contato através do e-mail [spinoff@spinoff.digital] e poderão ser solicitadas informações específicas do titular para confirmar sua identidade e direito de acesso, além de procurar e fornecer os dados pessoais que mantém sobre ele.

13.2. Local de exibição dos prêmios. Os prêmios não serão exibidos e haverá imagens meramente ilustrativas nos meios utilizados para divulgação da promoção.

13.3. Comprovação da propriedade dos prêmios. A Promotora comprovará a propriedade dos prêmios, em até oito dias, antes da data da apuração, através de notas fiscais ou outro documento que comprove a aquisição deles.

13.4. A Promotora não se responsabilizará por eventuais prejuízos que os Participantes possam ter, oriundos da participação na Promoção, da aceitação do prêmio, ou ainda, de situações que estejam fora do controle da Promotora, contanto que não fique demonstrada a responsabilidade da Promotora. As exclusões previstas neste item aplicam-se às hipóteses de caso fortuito, força maior, fato exclusivo do participante ou de terceiros, permanecendo íntegra a responsabilidade da Promotora nos termos da Lei nº 8.078/1990.

13.5. Canais e formas de divulgação institucional pela mídia. A divulgação da promoção, para o conhecimento de suas condições, pelos participantes, realizar-se-á no hotsite da promoção paguecomslides.com.br e/ou paguecomslides.com, bem como em outros meios, a exclusivo critério da Promotora.

13.5.1. O regulamento completo estará disponível no link disponível na biografia da página oficial da rede social Instagram e TikTok, bem como no hotsite da promoção paguecomslides.com.br e/ou paguecomslides.com

13.6. A Promotora solicita dispensa de aposição do número do certificado fazendo-o constar permanentemente no Regulamento que estará no link disponível na biografia da página oficial da rede social Instagram e TikTok, bem como no hotsite da promoção paguecomslides.com.br e/ou paguecomslides.com

13.7. As dúvidas e controvérsias oriundas dos consumidores Participantes da promoção comercial serão, primeiramente, dirimidas pela Promotora, e persistindo-as, estas serão submetidas à SPA/MF e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

13.8. CESSÃO DE DIREITOS:

13.8.1. Para os fins deste item, "Partes Autorizadas" significa a Promotora e o Canva, este na qualidade de beneficiário nos termos do item 6.1.1.

13.8.2. Ao publicar o vídeo, o participante declara ser o legítimo titular dos direitos autorais sobre o conteúdo e autoriza as Partes Autorizadas a visualizar, avaliar e reproduzir o vídeo exclusivamente para a execução, avaliação, apuração e divulgação dos resultados da Promoção.

13.8.3. O participante contemplado, como condição para o recebimento do prêmio, cede às Partes Autorizadas, de forma gratuita e não exclusiva, os direitos de uso do vídeo e autoriza o uso de seu nome, imagem e som de voz para a divulgação da Promoção, em qualquer meio ou mídia, no território nacional, pelo prazo de 12 (doze) meses contados do término da Promoção.

13.8.4. A cessão do item 13.8.3 compreende o direito de cortar, editar, legendar, adaptar e reproduzir o vídeo, no todo ou em parte, e de republicá-lo nos canais oficiais das Partes Autorizadas, assegurado ao participante o direito de ser identificado como autor.

13.8.5. A cessão é gratuita, não gera direito a remuneração e não implica obrigação de divulgação, que permanece facultativa às Partes Autorizadas.

13.8.6. As publicações realizadas durante a vigência da autorização poderão permanecer acessíveis após o seu término, em formato de arquivo ou conteúdo orgânico. As Partes Autorizadas não respondem por usos feitos por terceiros a elas não relacionados.

13.9. A simples participação na presente Promoção implicará no total e integral reconhecimento das condições e aceitação automática e irrestrita de todas as disposições deste Regulamento, bem como, presumir-se-á a condição de que o Participante premiado não possui impedimentos fiscal, legal ou outro que o impeça de receber e/ou usufruir o prêmio ganho.

13.10. Prestação de Contas. Após a entrega dos prêmios, a prestação de contas da promoção encerrada será realizada pela procuradora nomeada pela Promotora e dentro do prazo estabelecido pela legislação.

13.11. Alteração e suspensão da Promoção. Qualquer alteração deste Regulamento, bem como a suspensão, a prorrogação ou o encerramento antecipado da Promoção, dependerá de autorização prévia da SPA/MF e será comunicada aos participantes pelos mesmos canais de divulgação indicados no item 13.5.

13.11.1. Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impeça a realização da Promoção nos termos autorizados, a Promotora comunicará imediatamente o fato à SPA/MF e adotará as providências por ela determinadas, preservados os direitos dos participantes já contemplados.

13.12. A Promotora manterá, pelo prazo de 5 (cinco) anos contados do encerramento da Promoção, os documentos relativos à sua execução, incluindo o registro das participações, a Ata de Apuração, os recibos de entrega dos prêmios e os registros de consentimento.

13.13. Foro. Fica eleito o foro da comarca de domicílio do participante para dirimir quaisquer questões oriundas deste Regulamento, nos termos do art. 101, inciso I, da Lei nº 8.078/1990, sem prejuízo do disposto no item 13.7.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Este regulamento deverá ser disponibilizado com seu conteúdo completo em local físico ou em meio digital, incluindo páginas, sítios eletrônicos ou aplicativos utilizados na divulgação da campanha, em condições que assegurem ampla visibilidade e fácil acesso. A divulgação da campanha por meio de páginas, sítios eletrônicos, aplicativos ou outros canais digitais deverá ser acompanhada da divulgação deste regulamento em pelo menos um desses canais. Este regulamento deverá ser apresentado em tamanho e formatação que permitam sua adequada visualização. Quando disponibilizado por meio digital, deverá ser assegurada a obtenção de cópia integral deste regulamento em formato eletrônico. Qualquer versão parcial ou sintética do regulamento deverá reproduzir com fidelidade os termos e condições aprovados, assegurada a disponibilidade de sua versão integral.

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados ou outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay-Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada.

Os prêmios definidos neste regulamento não poderão ser entregues, transferidos ou convertidos em dinheiro, moeda corrente ou qualquer outro equivalente monetário.

A apuração dos contemplados deve seguir a metodologia autorizada e descrita neste regulamento, assegurada a transparência e rastreabilidade dos resultados para a prestação de contas e fiscalização, com vedação ao uso de meio alternativo de apuração não previsto, inclusive meio ou plataforma digital.

A entrega dos prêmios deverá ser feita em até trinta dias após a data de realização da definição do contemplado ou do sorteio. Os prêmios deverão ser entregues livres de qualquer ônus para os contemplados. A empresa autorizada não poderá cobrar dos participantes quaisquer taxas, emolumentos ou contribuições, nem mesmo a título de reembolso dos tributos que incidirem sobre os prêmios. É nula qualquer disposição em contrário apresentada neste regulamento.

Quando o prêmio sorteado, obtido em concurso ou conferido mediante vale-brinde não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, perde o titular o direito ao respectivo prêmio. O valor correspondente será recolhido pela empresa autorizada ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias.

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal, à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971.

A divulgação da imagem do contemplado ou do grupo de contemplados, vinculada ao plano autorizado, poderá ser realizada e mantida por até um ano após a definição dos contemplados da promoção comercial, observadas as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

As dúvidas e controvérsias decorrentes de reclamações formuladas pelos participantes deverão ser previamente dirimidas pelos promotores da promoção. Não sendo possível sua solução, deverão ser submetidas ao órgão autorizador, sem prejuízo do direito dos participantes de recorrer ao Sistema Nacional de Defesa do Consumidor ou ao Poder Judiciário.

Para as modalidades sorteio ou assemelhada a sorteio, a responsável pela promoção deverá anexar a lista de participantes na aba de prestação de contas do SCPC após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria Federal. O arquivo deverá ser disponibilizado nos formatos .csv ou em arquivo .csv compactado como .zip, sendo admitido o tamanho máximo de 250 MB por arquivo, e deve conter os dados dos participantes, obrigatoriamente nesta ordem: CPF, CNPJ, nome, número de série, número sorteável, data e hora da participação (no formato dd/mm/aaaa hh:mm:ss), e-mail, telefone e indicação de estrangeiro. Opcionalmente, a primeira linha do arquivo poderá conter cabeçalho, para o qual devem ser utilizados exatamente os seguintes nomes de campo, observada a grafia indicada entre aspas: "cpf", "cnpj", "nome", "numero_serie", "numero_sorteavel", "data_hora_participacao", "email", "telefone" e "estrangeiro".

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas desta promoção comercial deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios, sob pena de descumprimento do plano de distribuição apresentado.

A prestação de contas para esta promoção deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora as empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento poderá resultar na aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e na proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Além dos termos deste regulamento, esta promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, na Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, na Portaria MF nº 67, de 2017, e na Portaria SECAP nº 20.749, de 2000, além dos atos normativos que as complementem ou substituam. O descumprimento do disposto neste termo de responsabilidade ou neste regulamento sujeita o responsável às penalidades previstas no art. 13 da Lei nº 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 27/10/2026 às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador BKP.YZI.DRV